



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Exercício de 1984.

Empenho N.

Ordem de Pagamento N.

Código PROJETO DE LEI Nº 28/84

Requerente FAMÍLIA DE EUFRÁSIA RODRIGUES

Assunto REQUER JAZIGO PERPÉTUO

Valor Cr\$ _____

Aos _____ dias do mês de _____ de mil

novecentos e _____ Autuo o documento inicial

de Fls. _____ demais que se seguem

APROVADO
Cala 4-8-84 08:38
PRESIDENTE

APROVADO
Cala 4-8-84 08:38
PRESIDENTE

PRESIDENTE

APROVADO
Cala 4-8-84 08:38
PRESIDENTE

APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 28/84 prende-se a motivos humanitários, dado que a família requerente não possui renda familiar suficiente para arcar com tal despesa.

Consideramos um ato social o deferimento do pedido formulado pela família em foco.

É porque pretendemos seja aprovado o Projeto de Lei nº 28/84.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 12 de novembro de 1984.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ

Chefe do Departamento Jurídico

FJLMG/cfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 28/84

DOA JAZIGO PERPÉTUO

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

CONSIDERANDO que a família que requer o referido Jazigo não possui condições para recolher a taxa devida a perpetuidade de direitos sobre o Jazigo em tela;

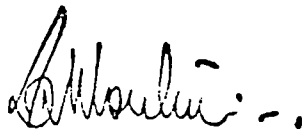
Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família de dona Eufrásia Rodrigues, Jazigo Perpétuo no Cemitério Municipal, o qual leva o nº 4251.

Artigo 2º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

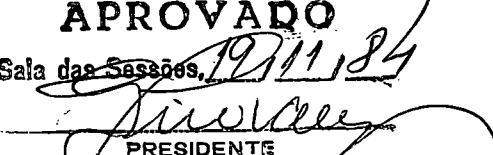
Guaçuí, Paço São Miguel, em 12 de novembro de 1984.

PRESIDENTE

Sala das Sessões.
APROVADO


LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

FJIMG/cfo

APROVADO
Sala das Sessões, 12/11/84

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

O VEREADOR INFRA-ASSINADO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PLENÁ-
RIO DESTA CASA DE LEIS, A SEGUINTE

I N D I C A Ç Ã O

Solicita do Poder Executivo, seja doada-
o local onde se encontra sepultada a Senhora EUFRA-
SIA RODRIGUES;

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1984.

Wantuir Teixeira Guimarães

WANTUIR TEIXEIRA GUIMARAES = AUTOR =

Justificativa em Plenário.

APROVADO

Sala das Sessões, 15/10/84.

Provdaz

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Guaçuí

do Gabinete do Prefeito

ao *Projeto Lei ambient p/ doar conforme pedido do vereador*
Guaçuí, de 10 de 1984
em epigrafe

Prefeito Municipal